



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.465 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR OS FATOS NARRADOS, BEM COMO AS EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADVINDAS DOS MESMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o teor dos protocolos nº 937/2026 e 1045/2026, originado do Ofício nº 477/2024 de lavra da Secretária Municipal de Educação, dando conta de possível infração disciplinar do servidor F. M. O., ocupante do cargo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de apuração dos fatos narrados das circunstâncias advindas e eventuais responsabilidades, bem como de proteção aos demais menores envolvidos, e ainda o robusto teor das denúncia e provas encartadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos que circundam possível infração disciplinar do servidor F. M. O., ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, bem como eventuais responsabilidades por cada ato existente e seus respectivos responsáveis.

Art. 2º. Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através do Decreto Municipal nº 3.336, de 06 de dezembro de 2024, para condução da Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, para apuração dos fatos narrados.

Art. 3º. Os prazos e procedimentos deverão atender aqueles previstos na Lei Municipal nº 1.513, de 23 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito municipal, e em caso de omissão desta será seguido o disposto na Lei Federal nº 8.112, de



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

08 de dezembro de 1990.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conchas, 20 de fevereiro de 2026.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo